



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.239, DE 06 DE JULHO DE 2010.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constantes do PPA, para os Exercícios de 2010 a 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades, constantes do PPA, Lei Municipal nº 1.163/2010, para o exercício de 2010, na forma do Anexo.

Art. 2º Ficam alterados os seguintes Projetos e Atividades:

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
AÇÃO: 0004 – Pavimentação com Pedras Irregulares
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 420.750,00

PROGRAMA: 1501 – Nossa Cidade
AÇÃO: 0007 – Pavimentação Asfáltica
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 651.374,16

PROGRAMA: 2601 – Nossas Estradas
AÇÃO: 0001 – Manutenção do Transporte
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 1.743.860,61

Art. 3º Fica incluído o seguinte Projeto e Atividade:

PROGRAMA: 1001 – Saúde Pública Municipal
AÇÃO: 0009 – Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança
EXERCÍCIO DE 2010: R\$ 389.771,49

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO